



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º: 18.050/2014

FABIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que conforme informação do Sr. Secretário de Obras e Planejamento Urbano, a empresa Shekinah Construtora Ltda., embora vencedora na Tomada de Preços n.º 08/2013, Processo n.º 735/2013, recusa-se a realizar os serviços sem motivo justo, resolve baixar a presente Portaria a fim de se atribuir punição administrativa à empresa, nos termos da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo de declaração de inidoneidade, suspensão ou proibição de contratar com o Poder Público, em face de empresa Shekinah Construtora Ltda., por ter firmado contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Lorena e se recusado a executar o contrato.

Art. 2º - A Comissão destinada a processar o Expediente referido no artigo anterior é integrada pelos servidores Julio Cesar Rosa Dias, Renata Thebas de Moura e Angela Aparecida da Silva Tristão, a qual deverá encerrar os trabalhos no prazo de 60 dias contado da data desta Portaria.

Art. 3º - Fica assegurada à empresa envolvida, ampla possibilidade de defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lorena, 03 de junho de 2014.

FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal

|